

**Assunto:** Comunicado: expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022

**De:** UFABC | SUGEPE <sugepe@ufabc.edu.br>

**Data:** 18/11/2022 10:36

**Para:** undisclosed-recipients;

Prezadas(os) Servidoras(es) e Estagiárias(os),

Considerando a [PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022](#), que “Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022”, esclarecemos o que segue:

1 – Aos(às) servidores(as) - efetivos/as e contratados/as por tempo determinado - e estagiários(as) fica facultado, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

2 - Como a mencionada Portaria determina que a alteração do expediente é facultada ao(à) servidor(a) ou estagiário(a), caberá a cada unidade administrativa a gestão de seu funcionamento, possibilitando que estes optem por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

3 – Na impossibilidade de cumprir a regra geral, o(a) servidor(a) ou estagiário(a) poderá optar, em consonância com a possibilidade e as escalas de sua unidade administrativa, por se ausentar pelo dia de trabalho.

4 – As unidades administrativas deverão priorizar servidores(as) e estagiários(as) com filhos em idade escolar, quando da elaboração de suas escalas, em virtude das agendas das creches e escolas.

5 – Lembramos que em qualquer situação é necessário assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

6 - Especialmente, observa-se que as unidades administrativas, quando da elaboração das suas escalas, deverão se atentar ao [Ato Decisório do CONSEPE nº233/2022](#) a fim de assegurar a integral preservação do funcionamento dos serviços da Universidade e as condições efetivas para realização das atividades de ensino nos horários das aulas.

7 – As horas não trabalhadas em virtude da alteração do expediente, conforme este comunicado, **deverão ser compensadas no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023.**

8 - As orientações a respeito do registro e da forma de compensação serão divulgadas em breve pela SUGEPE.

Reveja esta matéria no [Blog do Servidor](#)

Atenciosamente,

--

Superintendência de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal do ABC